



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 219/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em sua sessão ontem realizada,

R E S O L V E:

1) Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, com séde nesta Capital, para exercer as funções de Delegado do Tribunal Regional Eleitoral para controle da Propaganda em Goiânia, relativamente, à toda Propaganda contendo Out-Doors, faixas, auto-falantes, luminosos e pichações.

2) Designar, como auxiliares do Excelentíssimo Senhor Doutor REMO PALAZZO, os Excelentíssimos Senhores Doutores JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e ALVARO PIRES NOGUEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Capital.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente

*Justiça
17-10-86
Mallu*